Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022 às 13:37, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3649862: DECRETO N° 135, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Itaberaba

MUNICÍPIO

Nova Itaberaba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:3649862

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 135/2022 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM COMEMORAÇÃO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 817/2010, de 04 de março de 2010;

CONSIDERANDO: A necessidade de um Decreto para regulamentar as despesas para realização da homenagem em comemoração ao Dia Internacional de Mulher;
CONSIDERANDO: a autorização legislativa para a realização de despesas com a comemoração, conforme disciplina a Lei Municipal nº 817/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo de Nova Itaberaba autorizado a realizar despesas com as programações alusivas ao Dia Internacional da Mulher, comemorado no dia 08 de março de 2022, com programação de atividades previstas para o dia 09 de março de 2022, com o limite orçamentário de até 15 (quinze) salários mínimos vigentes.

Art. 2º - As despesas de que trata o Art. 1.º destinam-se a custear gastos com a realização de despesas para aquisição de alimentação dos presentes, transporte, objetos de lembrança e homenagem, brindes, decoração, sonorização e custos de palestra e/ou atividade similar, sendo o teto máximo de gastos o montante de R$ 18.180,00 (dezoito mil cento e oitenta reais).

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente e do exercício atual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA - SC, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito do Município de Nova Itaberaba

MELANIA MARIA GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico